



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.15.1.000754-.9

No dia 08 de março de 2020, por volta das 22h30min, numa choperia [endereço do fato], Recanto das Emas DF, [a denunciada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que [a vítima] é sócio do estabelecimento empresarial onde ocorreram os fatos e trabalhava no caixa no momento do ocorrido, ao passo que a denunciada encontrava-se no local como cliente.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada aproximou-se do caixa do bar para que sua comada de consumo fosse liberada, todavia, considerando que outras clientes já aguardavam nas proximidades do caixa para realizar o pagamento, a vítima pediu que a denunciada aguardasse. Insatisfeita com o atendimento, a denunciada exaltou-se e xingou [a vítima], nos seguintes termos: "pretinho", "preto burro", "neguinho desgraçado" e "satanás".

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas do art. 140, § 30 do Código Penal.